



AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

À ADMINISTRAÇÃO DA ISPORECO - Integração de Serviços Ecológicos de Manutenção Industrial Portugueses, Lda.

PRÉ-AVISO DE GREVE

O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Sul – SITE SUL, na defesa dos direitos e interesses dos seus representados vem, nos termos e para os efeitos do artº 57º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho anexo à Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, declarar a greve dos trabalhadores da ISPORECO - Integração de Serviços Ecológicos de Manutenção Industrial Portugueses, Lda., nos dias 13 e 14 de Novembro de 2014 das 00,00 às 24,00 horas.

Objectivos da greve:

- 1- O subsídio de alimentação, apesar de ter sido acordada a sua actualização de €4,27 para €5,12 com efeitos a Março de 2013, ainda não foi aplicada e, inclusivé, há trabalhadores com subsídio inferior aos €4,27;
- 2- O subsídio de transporte, apesar dos vários aumentos da senha, nunca foi atualizado e, inclusivé, há discriminação na sua aplicação;
- 3- O salário base continua em €568,75 há mais de 5 anos, apesar dos vários aumentos verificados no custo de vida e, inclusivé, no salário mínimo nacional;
- 4- A discriminação salarial continua a ser prática da empresa, em clara violação do princípio constitucional de “para trabalho igual, salário igual”;
- 5- As funções desempenhadas, apesar de enquadradas no CCTV/Automóvel, não constam nos recibos de salário;
- 6- Os EPI's não são fornecidos em função da necessidade do trabalhador;
- 7- Os recibos de salário não são entregues até ao último dia do mês e as correções só são regularizadas no recibo do mês seguinte;
- 8- O direito constitucional de ocupação efetiva do posto de trabalho, continua a ser negado ao Delegado Sindical Telmo Sousa, há mais de 1 ano.

Segurança e manutenção dos equipamentos:

Serão assegurados os serviços referidos no nº 3 do artº 537º do Código do Trabalho que, no caso concreto, são os habitualmente necessários nos dias de descanso semanal ou outros dias em que é suspensa a laboração, sem prejuízo de situações excepcionais concretas, em que a respetiva administração da empresa comprove que a segurança não é assegurada pela sua paragem controlada.

Setúbal, 30 de Outubro de 2014

A Associação Sindical Signatária:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E
ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO SUL - SITE SUL